



CANAL DE COMPLIANCE

GUIA ORIENTATIVO

 **cronológica**



O QUE É O CANAL DE DENÚNCIAS?

É um dos meios de comunicação de desvios que vão contra as diretrizes e normas da cronológica, assim como atos ou ações ilícitas ou ilegais, fraudes, desvios, assédio moral ou sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, falsidade ideológica, dentre outras situações.

as denúncias relatadas neste canal serão tratadas de forma imparcial e sem julgamentos da parte de quem a fez.

COMO FUNCIONA O CANAL?



24 horas por dia/
7 dias por semana



As informações serão
tratadas de forma sigilosa



A denúncia pode ser anônima

QUAIS SITUAÇÕES PODEM SER RELATADAS NO CANAL DE DENÚNCIAS?

· **Fraude**

Ato de má-fé que tem por objetivo fraudar ou ludibriar alguém;
Exemplo: falsificação de documentos

· **Discriminação**

A discriminação ocorre quando alguém adota uma atitude preconceituosa (baseada em ideias preconcebidas) em relação a alguém, seja por questões raciais, de gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação econômica ou qualquer outro aspecto social.

· **Assédio moral**

Assédio moral é toda conduta praticada pelo empregador, seja ele o chefe ou um superior hierárquico, ou pelos colegas de trabalho que vise a tornar o ambiente de trabalho insuportável, por meio de ações repetitivas que atinjam a moral, a dignidade e a autoestima do trabalhador, sem qualquer motivo que lhe dê causa, acarretando danos físicos, psicológicos e morais a esse trabalhador.

· **Banalização ou uso indevido da marca**

Entende-se por “uso indevido de marca” o ato de copiar, imitar, plagiar ou reproduzir uma marca, assim como utilizar sua logo ou sua imagem de forma desapropriada.

· **Roubo e furto**

O roubo é crime mais grave, descrito na lei como subtração mediante grave ameaça ou violência.

O crime de furto é descrito como subtração, ou seja, diminuição do patrimônio de outra pessoa, sem que haja violência.

- **Divulgação de informação confidencial**

Divulgar ou fornecer qualquer informação confidencial para terceiros, assim como documentação, número de telefone, endereço ou qualquer outra informação sem autorização.

- **Procedimento operacional ou administrativo incorreto**

Realizar qualquer ato ou ação que fuja ou viole as normativas e procedimentos padrões da cronológica.

- **Vazamento de informações confidenciais**

Fornecer ou não cuidar de informações sigilosas e confidenciais assim como de acordo com o código de ética e conduta.

- **Corrupção e suborno**

Suborno é um ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

Corrupção é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

- **Destruição ou danos ao patrimônio**

Destruir ou não zelar pelo patrimônio da cronológica, causando danos ou prejuízos à mesma.

- **Assédio sexual**

É definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

COMO RELATAR?



Acesse o site: <http://compliance.cronologica.com/>

Página Inicial

O Canal de Compliance é o principal meio de comunicação de desvios que infrinjam as diretrizes do **Regimento Interno** da Cronológica. Os processos de apuração contam com apoio de Comissão de Ética, visando garantir maior imparcialidade e confidencialidade nos processos de apuração.

As violações relatadas no Canal de Compliance serão tratadas com confidencialidade pela referida Comissão de Ética, sendo preservado o anonimato sempre que se tratar de denúncia anônima.

Os eventos a serem reportados no Canal de Compliance não se limitarão às infrações das diretrizes do **Regimento Interno** da Cronológica, mas também à infração legal, normativa, fraude, desvios, assédios moral e/ou sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, falsidade ideológica, dentre outras situações.

Todos os relatos de violação serão apurados pela Comissão de Ética que emitirá, sempre que for identificada uma transgressão, um parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com as respectivas evidências, a conclusão, as recomendações e os planos de ação. Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.

Acesse o **Guia do Canal de Compliance**, e saiba como utilizar esse meio de comunicação de maneira correta e tire suas dúvidas sobre:

- Como Funciona;
- Como acessar;
- Situações que podem ser relatadas;
- Como relatar;
- O que acontece após o registro da denúncia;
- Como são feitas as apurações;
- Quais são as possíveis medidas a serem tomadas.

Incluir Registro

Clique em "Incluir Registro"

Leia o termo de acordo e clique em "Concordo com os termos"

Escolha se deseja
se identificar ou
ficar anônimo

Preencha as
informações
solicitadas

Se desejar você pode anexar algum arquivo, como prova.

Registre a Denúncia

A clareza de informações é fundamental para que a denúncia seja compreendida e conseqüentemente será mais fácil a averiguação, então tente sempre responder:

O que?

Descrição detalhada da ocorrência

Quem?

Quem ou quais pessoas estão envolvidas na ocorrência

Quando?

Quando ocorreu ou se ainda está ocorrendo

Onde?

Em qual loja ou setor ocorreu

Provas

Sempre que possível anexar provas do ocorrido

Testemunhas

Sempre que houver testemunhas citar quais

O QUE ACONTECE APÓS O REGISTRO DA DENÚNCIA ?

Após o registro será aberta averiguação com a comissão de ética.

O denunciado será ouvido e terá direito de defesa

QUAIS AS POSSÍVEIS MEDIDAS QUE PODEM SER TOMADAS?

- Advertência
- Suspensão
- Demissão
- Ação criminal

cronológica